



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000452/2025
Processo: 11137-00 2025
Autoria: Maurício Delgado
Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário.

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 452/2025, de iniciativa do Nobre Vereador Maurício Delgado que "concede o Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora ao Senhor Sebastião Jorge Coelho.

Inicialmente, cumpre mencionar que a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora prevê em seu artigo 27, inciso XIII, como competência privativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora a concessão de Título de Cidadania Benemerita, in verbis:

"Art. 27. Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XIII - conceder os títulos de cidadão honorário e de cidadão benemérito ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

(...):'

Já os artigos 103, I, "c" e 231 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, positivam a necessidade da constituição de Comissão Especial para analisar projeto de lei que visa a concessão de Título de Cidadania Benemerita.

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

(...)

c) Projeto "de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemerita."

"Art. 231. Os Projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Benemerita e Diploma de Honra ao Mérito serão apreciados por uma

Comissão Especial de 03 (três) membros, constituída na forma deste Regimento Interno.



Parágrafo único. A Comissão Especial terá o prazo de 9 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto, nem o Presidente da Câmara Municipal.

O projeto de lei em comento tem por fim conceder Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora ao admirável Senhor Sebastião Jorge Coelho, no qual com enorme satisfação prestamos esta justa homenagem. Pessoa que tem uma história de dedicação ao serviço público e relevantes serviços prestados.

Assim, no âmbito da competência da presente Comissão Especial, manifestamos favoravelmente ao conteúdo da mensagem, em seguida, liberamos para os seguintes trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

